



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.724/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 592/2012,

DECRETA:

PE TRABALHO E PROGRESSO

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Casa Familiar Rural;

IRMA ROTHBARTH

Titular

JORGE HENRIQUE RUPP

Suplente

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

AIRTON ANTONIO CUCCHI

Titular

DANIEL SECCO

Suplente

III - Secretaria Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano;

ADIR ANTONIO MARAFON

Titular

ADELIO BIAVATTI

Suplente

IV - Departamento de Obras e Saneamento

IDILSO TUSSI

Titular

VALDECIR RODRIGUES

Suplente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

V - Secretaria Municipal de Saúde;

LUIS MATTEL

Titular

DANIEL DE SOUZA DIAS

Suplente

VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA

Titular

GENUIR VERONESE

Suplente

VII - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

JOAO CARLOS MARTINELLO

Titular

AMILTON LUIZ CHIARELLO

Suplente

VIII - Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste - ACESJO;

IVANILDE FLORENCIO

Titular

CESAR MANGONI

Suplente

IX - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/Local;

ARNILDO JOSE SGANZERLA

Titular

NILSON MARCOS BALIN

Suplente

X - Sindicato Rural de São Jorge D'Oeste;

MARCELINO ZUFFO

Titular

DANIELA MARIN

Suplente

XI - Associação Dos Moradores do Bairro Albino Corti;

NAIR GALVANI PEREIRA

Titular

SADI FLORES

Suplente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

XII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste.

VALCIR COPELLI

Titular

HILDA ANDRIANI

Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3681/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2656
Data 21/07/22
Página 38

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63